



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

**PORTARIA 01/2024
DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a instituição e nomeação de servidores para compor comissão para cuidar e historiar o patrimônio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei de nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Patrimônio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, com a finalidade de cuidar e historiar o patrimônio da Secretaria.

Art. 2º A Comissão será composta:

- I – **CLÁUDIO SOBREIRA CORREIA JÚNIOR**, 590.XXX. XXX – 20;
- II – **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**, 016.XXX. XXX – 81;
- III- **WAGNER ANTÔNIO SANTOS MENEZES**, 001. XXX.XXX-17.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Elaborar um plano de gestão para a Secretaria;
- II – Realizar o inventário do patrimônio da Secretaria;
- III – Acompanhar a manutenção e conservação do patrimônio da Secretaria;
- IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o estado do patrimônio da Secretaria;

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor **CLÁUDIO SOBREIRA CORREIA JÚNIOR**.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo